

DECRETO Nº 638, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.834,26 (Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), 'a seguinte dotação:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FICHA	VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
10101-01.031.0001.1001 - 4.4.90.52.19	0008	R\$ 1.555,00
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.00	0014	R\$ 1.404,51
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.14.00	0019	R\$ 265,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.19	0042	R\$ 165,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.39.42	0055	R\$ 117,37
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.39.16	0060	R\$ 196,20
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.07	0022	134,18
TOTAL		R\$ 3.834,26

Art. 2º Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO		VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.19	0036	R\$ 100,00
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.00	0018	R\$ 152,10
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.22	0028	R\$ 43,15
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.25	0030	R\$ 550,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.26	0031	R\$ 366,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.30.18	0041	R\$ 248,50
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.32	0044	R\$ 95,25
SUB-TOTAL		1.555,00
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.05	0017	R\$ 549,14
10101-01.031.0001.2001 - 3.1.90.11.04	0016	R\$ 855,37
SUB-TOTAL		1.401,51
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.32	0044	R\$ 265,00
SUB-TOTAL		265,00
10101-01.032.0001.2003 - 3.3.90.14.00	0061	R\$ 165,00
SUB-TOTAL		165,00
10101-01.032.0001.2003 - 3.3.90.39.16	0062	R\$ 67,62
10101-01.032.0001.2003 - 3.3.90.14.00	0061	R\$ 35,00
10101-01.031.0001.2191 - 3.3.90.36.32	0044	R\$ 14,75
SUB-TOTAL		117,37
0101-01.032.0001.2003 - 3.3.90.39.16	0062	R\$ 196,20
SUB-TOTAL		196,20
0101-01.032.0001.2003 - 3.3.90.39.16	0062	R\$ 134,18
SUB-TOTAL		134,18
TOTAL		R\$ 3.834,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 22 de dezembro de 2003.

MODESTO ALVES MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL